



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.457 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.013.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS OBJETIVANDO O OFERECIMENTO NO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO AOS PORTADORES DE CÂNCER E DE DEPRESSÃO DO PROJETO DENOMINADO PARCEIROS PELA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 43.138.320/0001-15, com sede na Avenida Benedito Otoni nº 209, Centro, Agudos, Estado de São Paulo, objetivando o atendimento de um PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA PACIENTES PORTADORES DE CÂNCER E DE DEPRESSÃO (Projeto “PARCEIROS PELA VIDA”) para o exercício de 2.013..

Art. 2º - O valor anual do convênio fica estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); sendo que os pagamentos deverão ser feitos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de convênio a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido convênio serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013 .

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de fevereiro de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal